



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUARTA-FEIRA – 24 DE JULHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 131

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **PORTARIA (SME) Nº 003/2024:** DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DAS CONDUTAS PRATICADAS PELAS SERVIDORAS DESTE MUNICÍPIO.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº. 003/2024-SME, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 181 da Lei Municipal Nº 572/2004, e

Considerando o Artigo 181 da Lei Municipal Nº 572/2004;

Considerando que a autoridade que tomar conhecimento de irregularidade no serviço público tem o dever de promover sua apuração;

Considerando que a administração Pública obedecerá aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência e que é dever do Administrador Público primar por estes princípios;

Considerando que o contraditório e a ampla defesa são direitos fundamentais assegurados no artigo 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das condutas praticadas pelas servidoras deste município Arly Andrade Vieira, matrícula funcional Nº 00292 e Jeane Pereira Queiroz, matrícula funcional Nº 3355, em razão da denúncia do descumprimento do Artigo 139, inciso VII da Lei Municipal nº 572/2004.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD será composta pelos servidores: Hélio Oliveira Souza Júnior, cargo Técnico de Administração Hospitalar, matrícula funcional Nº 4880, que a presidirá, Angélica Maria Vasconcelos Santos, cargo Auxiliar Administrativo, matrícula funcional Nº 1068, Angélica da Silva Barbosa de Sousa, cargo Psicóloga, matrícula funcional Nº 349940, todos servidores e integrantes do quadro deste Município.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A comissão ora constituída, terá o prazo de 3 (três) dias para iniciar seus trabalhos e de 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUARTA-FEIRA
24 DE JULHO DE 2024
ANO VII – EDIÇÃO Nº 131

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

elaborar relatório final conclusivo, dando ciência à Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo dos Campos, Bahia, 23 de julho de 2024

ANA CLÁUDIA JESUS DOS ANJOS CERQUEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 072 de 12/09/2022